



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2015

GABARITO OFICIAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 030/2015, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, para atuação na Educação Indígena da Rede Municipal no ano letivo de 2016.

Art. 1º. Fica divulgado o **Gabarito Oficial** da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 030/2015 realizada em 18 de janeiro de 2016, conforme segue:

GABARITO OFICIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL			
HABILITADOS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1- A	6- C	11- B	16- A
2- D	7- C	12- C	17- A
3- A	8- B	13- C	18- D
4- D	9- A	14- B	19- D
5- A	10- B	15- B	20- A
			21- D
			22- B
			23- C
			24- C
			25- A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABARITO OFICIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL			
NÃO HABILITADOS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1-D	6- B	11- A	16- C
2- C	7- D	12- C	17- B
3- B	8- D	13- B	18- C
4- C	9- A	14- C	19- B
5- B	10- A	15- C	20- B
			21- A
			22- A
			23- D
			24- D
			25- C



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABARITO OFICIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
HABILITADOS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1- A	6- C	11- B	16- C
2- D	7- C	12- C	17- D
3- A	8- B	13- C	18- C
4- D	9- A	14- B	19- A
5- A	10- B	15- B	20- D
			21- D
			22- B
			23- B
			24- C
			25- A

Art. 2º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 26 de janeiro de 2016.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal